



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº. 571 DE 27/04/1982

CNPJ 01.992.451/0001-15

Rua Cantu, 180 – Fone/Fax: (44) 37551052 – CEP 85.280-000

www.camaraaltamira.pr.gov.br – Altamira do Paraná – PR.

PROJETO DE LEI Nº 009/2021

Súmula: Declara entidades de utilidade pública municipal.

Os vereadores do Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, abaixo assinados, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, da Lei Orgânica do Município de Altamira do Paraná e Art. 111, I, do Regimento Interno, resolve apresentar o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Agricultores Familiares da Comunidade São Miguel, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.934.180/0001-00, com sede no município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Altamira do PR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 78.601.739/0001-46, pelos relevantes serviços prestados a toda a comunidade Altamirense.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Altamira do Paraná, 23 de agosto de 2021.

Agenor Cordeiro de Cristo

Maria de Fátima da Cruz dos Santos

Rosenilda Aparecida dos Santos

Sergio Mesquita de Oliveira

Valdirene da Silva Leal